

PARECER HOMOLOGADO (*)
(*) Despacho do Ministro, publicado D.O.U. de 22/5/2006, Seção 1, pág. 6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES		UF: DF
ASSUNTO: Alterações nos Programas de Pós-Graduação ministrados, pela Universidade de Taubaté, Universidade Federal do Pará, Universidade Federal de Campina Grande, Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal Fluminense e para Faculdade de Economia e Finanças do IBMEC – SP.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO N°: 23001.000080/2005-10		
PARECER CNE/CES N°: 33/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/2/2006

I – RELATÓRIO

O presidente da CAPES, por intermédio do Ofício 087/2005/PR/CAPES, de 12/4/2005, solicitou ao Conselho Nacional de Educação apreciar a proposta das seguintes alterações nos programas de pós-graduação abaixo relacionados:

1) Universidade de Taubaté – UNITAU – Gestão de Desenvolvimento Regional – nível de mestrado profissional, conceito 3, recomendado em 9 e 10 de fevereiro de 2004, homologado pelo CNE, pelo Processo nº 23038.017119/2004-21 – Parecer CNE/CES nº 314/2004, e publicado com o nome incorreto no DOU de 29/12/2004. Retificar o nome para **Gestão e Desenvolvimento Regional**.

2) Universidade Federal do Pará – UFPA – Programa 15001016045P6 – Estudos Pós-Graduados em Psicologia – nível de mestrado acadêmico, em atendimento ao pedido da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da referida Universidade (Ofício nº 103/2005/DPG/PROPESP). Alterar a nomenclatura para: **PSICOLOGIA**.

3) Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Programa 24009016005P0 – Informática – nível de mestrado acadêmico e doutorado, em atendimento ao pedido da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da referida Universidade (OF. PRPG/UFCG nº 008/2005). Alterar a nomenclatura para: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**.

4) Universidade Federal de Uberlândia – Programa 32006012009P0 – Desenvolvimento Econômico, nível de Mestrado Acadêmico, em atendimento ao pedido da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da referida Universidade (OF. DIRPG/005/2005, de 1º de março de 2005). Alterar a nomenclatura para: **ECONOMIA**.

5) Após a Avaliação Trienal 2004 da CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação, avaliado pela área de Ciências Sociais Aplicadas I, foi desativado na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e transferido para a Universidade Federal Fluminense – UFF (conforme Ofício nº 143/2004/PR/CAPES, de 29/3/2004).

6) Alterar o vínculo do Programa de ECONOMIA (código: 31034012002F8) nível de Mestrado Profissional da Faculdade de Economia e Finanças do IBMEC – RJ, para a Faculdade de Economia e Finanças do IBMEC-SP, em atendimento ao pleito da Diretoria Acadêmica daquela instituição (Ofício 001/2005, de 2 de março de 2005).

Os pleitos se encontram formalizados perante a CAPES pelas instituições interessadas, juntando atas e atos relacionados conforme documentação constante do processo.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à homologação da alteração em cada Programa de Pós-Graduação a seguir indicada, de acordo com os pedidos formulados à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES pelas respectivas Instituições de Educação Superior:

1) Universidade de Taubaté – UNITAU – retificar o nome do mestrado profissional de Gestão de Desenvolvimento Regional para **Gestão e Desenvolvimento Regional**.

2) Universidade Federal do Pará – UFPA – Programa 15001016045P6: de Estudo Pós-Graduados em Psicologia para **Psicologia**.

3) Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Programa 24009016005P0: de Informática para **Ciência da Computação**.

4) Universidade Federal de Uberlândia – Programa 32006012009P0: de Desenvolvimento Econômico para **Economia**.

5) Transferência do **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação** da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ para a Universidade Federal Fluminense – UFF.

6) Retificar a vinculação do Mestrado Profissional da Faculdade de Economia e Finanças do IBMEC – RJ para a Faculdade de Economia e Finanças do IBMEC – SP.

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2006.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente